



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO REN-LO Nº 003/2023****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, concede à empresa Mineração São José da Lagoa Ltda, CNPJ 19.797.349/0001-24, Renovação de Licença de Operação para as atividades de Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril; ANM: 805.494/1976 [Lavra] localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19° 13' 28" LONG/X 44° 37' 53", no Município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00023/1996/005/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerais (CMI), em reunião do dia 29/09/2023.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 12 da DN COPAM nº 74/2004, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 74/2004)

Certidão de Uso Insignificante nº 367657/2022; Modo de Uso: Captação em Barramento em curso de água, sem regularização de vazão (Cód. 02); Coordenadas Geográficas: Lat.: 19°13'25,12"S e Long.: 44°37'48,41"W;

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 30/09/2033.**

Unaí, 30 de setembro de 2023.

**LIANA NOTARI PASQUALINI**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 10/10/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74441245** e o código CRC **77159B73**.